



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 20:05:01.267 - PL261424
EMC 2897/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2897/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia
3.5. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A Estratégia 3.5. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 3.5. Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, **que garantam suas condições de trabalho, carreira e remuneração condignas, com vistas à melhoria da qualidade, com políticas de incentivo para fixação destes profissionais em comunidades rurais e tradicionais mais distantes e/ou remotas.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255823189300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 5 8 2 3 1 8 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

apresentação: 20/05/2025 20:05:01.267 - PL261424
EMC 2897/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2897/2025

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 3.5 avança significativamente ao transformar uma proposta genérica de valorização docente em um compromisso concreto com condições estruturais para o exercício da docência na alfabetização. A inclusão de garantias explícitas sobre condições de trabalho, carreira e remuneração adequadas responde à histórica precarização do magistério, especialmente em territórios rurais e remotos, onde a rotatividade de professores prejudica a continuidade pedagógica. Ao vincular a valorização profissional à fixação de docentes em comunidades rurais e tradicionais, a estratégia enfrenta diretamente as desigualdades educacionais territoriais, assegurando que o direito à alfabetização de qualidade seja efetivado inclusive nas áreas mais vulneráveis, em conformidade com o artigo 206, V, da CF/88, que exige valorização dos profissionais da educação como condição para qualidade do ensino. A especificação de políticas de incentivo para áreas remotas ainda reforça o princípio da equidade, reconhecendo que a garantia de direitos educacionais exige tratamento diferenciado para contextos de maior vulnerabilidade.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255823189300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 5 8 2 3 1 8 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 20/05/2025 20:05:01.267 - PL261424
EMC 2897/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2897/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255823189300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 5 8 2 3 1 8 9 3 0 0 *